PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ

CEP 35.620.000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.423/93

Autoriza a abertura de Crédito adicional suplementar.

A Câmara Municipal de Abaeté aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ' Crédito Adicional Suplementar no valor de até ' CR$ 45.000.000,00 (Quarenta e cinco milhões de cruzeiros ' reais) para atender as despesas de dotações do Orçamento vigente.

Art. 2º - Para atendimento ao Crédito aberto, conforme o artigo anterior se utilizará o excesso de arrecadação do ' presente exercício.

Art. 3º - Revogadas as disposiçoes em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Abaeté, 09 de dezembro de ' 1.993

DR. CARLOS GERALDO VALADARES
Prefeito Municipal de Abaeté

MAURO DE ALMEIDA CAMPOS
Diretor Administrativo